

**Assunto:** Regras de comparticipação em despesas com Medicina Dentária / Estomatologia / Odontologia e Próteses Dentárias/Estomatológicas.

**Para:** Funcionários das Secções de Reembolsos da ADSE e SRS.

Em aditamento à Circular Normativa n.º 15, de 13 de Setembro, informa-se que os documentos a entregar para efeitos de comparticipação de aparelhos ortodónticos passam a ser, exclusivamente, um rx ortopantomografia com o aparelho colocado, que deverá ter devidamente identificado o utente e a data de realização do exame.

A presente circular entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2011.

O Presidente



Maurício Melim